



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

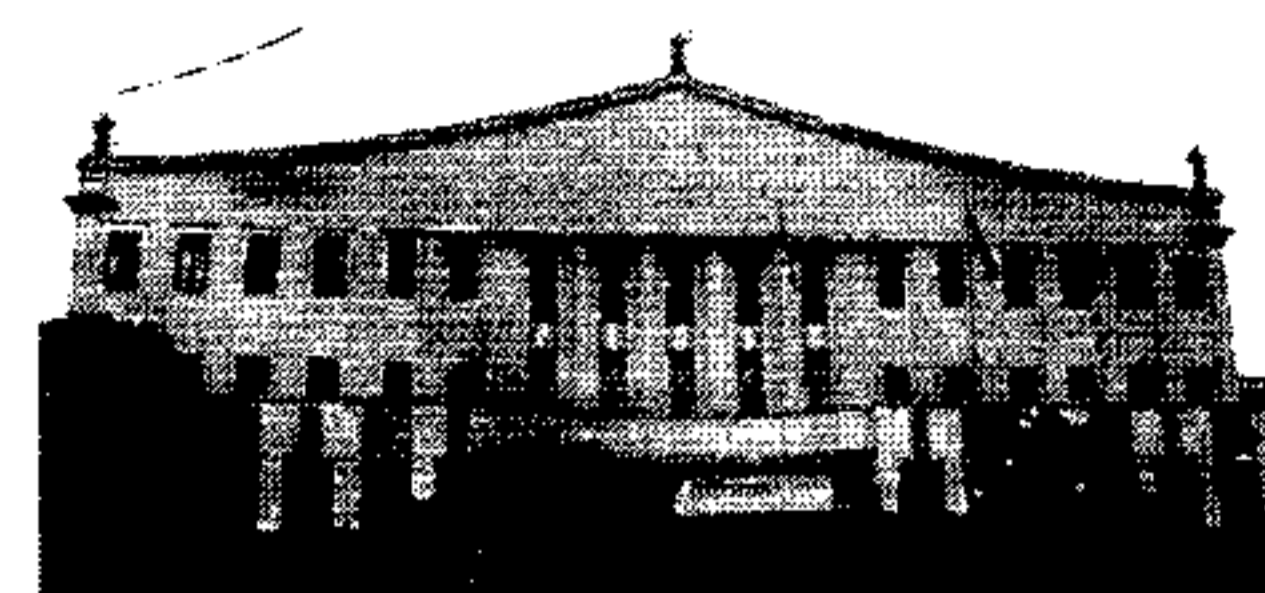
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 42 • São Paulo, sexta-feira, 5 de março de 1999

LEIS

LEI Nº 10.175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre taxa de juros de mora incidentes sobre impostos estaduais, suspensão da atuação monetária e dá outras providências

Retificação do D.O. de 31-12-98

Artigo 1º -
§ 3º - na 2ª linha
Onde se lê: 1 do (1º,
Leia-se: 1 do § 1º,

LEI Nº 10.200, DE 6 DE JANEIRO DE 1999

Institui a Agência de Desenvolvimento Social de São Paulo - Fundo de Investimento e dá outras providências

Retificação do D.O. de 7-1-99

Artigo 2º
IV - na 3ª linha
Onde se lê: internacionais;
Leia-se: internacionais; e
Artigo 3º - na 5ª linha
Onde se lê: auto-sustentação;
Leia-se: auto-sustentação; e
Artigo 4º - na 5ª linha
Onde se lê: da lei
Leia-se: da lei,
Artigo 5º
I - na 6ª linha
Onde se lê: de 12 de

SUMÁRIO

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	5
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	6
Administração Penitenciária	7
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	10
Saúde	25
Energia	—
Transportes	28
Administração e Modernização do Serviço Público	28
Cultura	29
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	29
Esportes e Turismo	29
Habitação	29
Meio Ambiente	29
Procuradoria Geral do Estado	29
Transportes Metropolitanos	30
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	31
Universidade de São Paulo	32
Universidade Estadual de Campinas	33
Universidade Estadual Paulista	33
Ministério Público	34
Editais	36
Mídia Eletrônica	37
Concursos	42
Diários dos Municípios	48
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	56

Leia-se: de 18 de
VII - na 8ª linha
Onde se lê: operações;
Leia-se: operações; e

LEI Nº 10.208, DE 8 DE JANEIRO DE 1999

(Projeto de lei nº 751/97, do deputado Celino Cardoso - PSDB)

Torna obrigatório o uso de crachá nas condições que especifica.

Retificação do D.O. de 11-1-99

Leia-se como segue e não como foi publicado Mauro Guilherme Jardim Arce Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Energia

DECRETOS

DECRETO Nº 43.867, DE 4 DE MARÇO DE 1999

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Iperó, de imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Iperó, de imóvel com área de 10.560,00m² (dez mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), conhecido como "Estádio Santo Antonio", localizado na Avenida Castelo Branco, naquele município, com os limites e confrontações constantes do processo PR-4-597/98-PGE.

Parágrafo único - O referido imóvel destinar-se-á ao desenvolvimento de práticas esportivas.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições estabelecidas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1999
MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.868, DE 4 DE MARÇO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE EMBAÚBA, inscrita no CGC sob o nº 00.183.170/0001-59, com sede em Embaúba.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1999
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.869, DE 4 DE MARÇO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade OBRAS REUNIDAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CGC sob o nº 67.661.397/0001-33, com sede em Pirapozinho.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1999
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.870, DE 4 DE MARÇO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada SOBEL - SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILÍBRIO DE INTERLAGOS, inscrita no CGC sob o nº 53.818.191/0001-60, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1999
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.871, DE 4 DE MARÇO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Álvares Machado, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Álvares Machado, objeto do Decreto Municipal nº 1.725, de 11 de Fevereiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.872, DE 4 DE MARÇO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Santo Antônio do Aracanguá, objeto do Decreto Municipal nº 500, de 10 de Fevereiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de março de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-3-99

No processo SE-3.328-97, em que é interessada a Secretaria da Educação sobre designação e dispensa de membros da 2ª Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Israel Cardoso, RG 2.978.018, Professor Educação Básica I, para exercer a função de suplente dos membros

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
COMUNICADO

A Filial de Campinas está funcionando normalmente no novo endereço:

Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
CEP 13015-200 - Campinas - SP
Tel: (019) 236-5354 - Fax: (019) 236-4707

A filial de Bauru voltou a funcionar normalmente em 2-3-99
A filial de São José do Rio Preto estará fechada até 12-3-99